



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.281/2001

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DOS
PROGRAMAS PDDE, PNAE”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorização a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais) destinado aos Projetos discriminados abaixo:

Órgão:	2007	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade:	07.01	Gabinete da Secretária	
Função:	08	Educação e Cultura	
Programa:	42	Ensino Fundamental	
Sub-Programa:	188	Ensino Regular	
Projeto/Atividade:	1141	Operacionalização do Programa Dinheiro Direito na Escola	
Natureza:	3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 110.000,00
	3.1.3.2	Outras Serviços e Encargos	R\$ 60.000,00
	3.2.1.1	Transferencias Operacionais	R\$ 20.000,00
	4.1.2.0	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 60.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Órgão:	2007	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade:	07.01	Gabinete da Secretária	
Função:	08	Educação e Cultura	
Programa:	42	Ensino Fundamental	
Sub-Programa:	188	Ensino Regular	
Projeto/Atividade:	1142	Operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar	
Natureza:	3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 600.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes da anulação parcial dos elementos de despesas, discriminados abaixo:

Órgão:	2107	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade:	07.01	Gabinete da Secretária	
Função:	08	Educação e Cultura	
Programa:	07	Administração	
Sub-Programa:	021	Administração Geral	
Projeto/Atividade:	2016	Manut. e Enc. da Secretaria e Unidades	
Natureza:	3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 105.000,00

Órgão:	2107	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade:	07.01	Gabinete da Secretaria	
Função:	08	Educação e Cultura	
Programa:	41	Educação da criança de 0 a 6 anos	



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Sub-Programa:	190	Educação Escolar	
Projeto/Atividade:	2017	Manut. e Ampl. Atend. Educ. Infantil	
Natureza:	3.1.2.0	Material de consumo	R\$ 30.000,00
	3.1.3.2	Outros e Serviços e Encargos	R\$ 55.000,00

Órgão:	2107	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade:	07.01	Gabinete da Secretária	
Função:	08	Educação e Cultura	
Programa:	42	Ensino Fundamental	
Sub-Programa:	217	Treinamento de Recursos Humanos	
Projeto/Atividade:	1050	Impl. Programa Educ. Continuada P/ Professores Leigos	
Natureza:	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 200.000,00

Órgão:	2107	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade:	07.01	Gabinete da Secretária	
Função:	08	Educação e Cultura	
Programa:	42	Ensino Fundamental	
Sub-Programa:	024	Informática	
Projeto/Atividade:	1051	Impl. Implement. Sistema de Informatização na Educação	
Natureza:	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 100.000,00

Órgão:	2107	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade:	07.03	Gabinete da Secretária	
Função:	08	Educação e Cultura	



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Programa:	42	Ensino Fundamental	
Sub-Programa:	188	Ensino Regular	
Projeto/Atividade:	2015	Manut. e Enc. da Secretaria e Unidades	
Natureza:	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 300.000,00
	4.1.2.0	Equipamen. e Material Permanente	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 06 de março de 2001.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal
MUNICIPAL